TL 534

Perguntas orais
nos termos do artigo 60º do Regimento
aos Ministros dos Negócios Estrangeiros dos Estados-membros reunidos no âmbito da cooperação política europeia
para o PERÍODO DE PERGUNTAS da sessão de OUTUBRO I de 1990

43. Pergunta do Sr. BARROS MOURA (H-868/90)

Objecto: Execuções em Timor-Leste. Relatório da Amnistia Internacional

Segundo o relatório anual da Amnistia Internacional, pelo menos 20 pessoas foram executadas ilegalmente em Timor-Leste nos anos de 1988 e 89 pelas forças de segurança da Indonésia. São descritos casos particularmente atrozes de torturas e assassinatos. O mesmo relatório refere a existência de mais de uma centena de presos políticos por ordem do ocupante.

Que medidas vão adoptar os MNE reunidos no âmbito da cooperação política europeia, em conformidade com as resoluções do Parlamento, para a defesa dos direitos do homem em Timor-Leste?

11.7.1990
(PO)

PERGUNTA ORAL Nº H-868/90 do Deputado BARROS MOURA (PO)

SOBRE AS EXECUÇÕES EM TIMOR LESTE, RELATÓRIO DA AMNISTIA INTERNACIONAL.

Resposta:

O relatório especifico da Amnistia Internacional a que se refere o Sr. Deputado não foi debatido no âmbito da cooperação politica europeia.

No entanto, já no decurso da sessão de Outubro, tive a oportunidade de informar o Sr. Deputado quanto à posição comum dos Doze relativamente à evolução da situação em Timor Leste.

Claro está que os Doze continuarão a manter as autoridades da Indonésia informadas sobre a importância que a Comunidade e os seus Estados-membros atribuem ao respeito escrupuloso dos Direitos do Homem.

Por outro lado, quero chamar a atenção do Sr. Deputado para o memorando anexo ao discurso da presidência por ocasião da 45ª Assembleia Geral das Nações Unidas, no qual se afirma nomeadamente que: "os Doze têm acompanhado de perto os desenvolvimentos em Timor Leste, inclusive no que diz respeito à situação dos Direitos do Homem. A Comunidade Europeia e os seus Estados-membros reiteram o seu apoio aos contactos havidos entre Portugal e a Indonésia, sob os auspícios do Secretário-Geral. Eles exprimem o desejo de que seja encontrada o mais cedo possível uma solução justa, global e aceite internacionalmente de acordo com os princípios da Carta das Nações Unidas, no pleno respeito dos interesses legítimos das populações de Timor Leste.